



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 678

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	4
Fundação Unirg - UNIRG .....	4
Agência Gurupiense de Desenvolvimento .....	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Junta Médica Oficial .....	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	8
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	8
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.....	9

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0076 DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que acrescenta os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o piso de 2 (dois) salários mínimos para os profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 0077, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 10 e 12-A, da Quadra 22, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 1.611/2005.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do Lote 10, com área de 600,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua “D” com o lote 12-A, com área de 159,00 m<sup>2</sup>, situado no fundo do lote 12-remanescente, que fica de frente para a Rua 04, ambos da quadra 22, perfazendo uma área total de 759,00 m<sup>2</sup>, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de janeiro de 2.023, firmado pela R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT 44145934172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2302405160, em 09.01.2023, consignado nos autos Administrativo nº 2023000163.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0078, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022013356;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 33/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ANA PAULA NEVES MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 1º de novembro de 2.022.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0079, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.

*"Concede prorrogação de Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022014918;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 34/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ANA**

**PAULA NEVES MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 1º de dezembro de 2.022.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0080, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022013558;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.11/2023, da Procuradoria Geral do Município, despacha da Secretaria de Educação, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **LUCIANA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal Educação, concedida por meio do Decreto nº 0745, de 17 de junho de 2.022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0081, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e,

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Ulisses Melauro Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022012555

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 12/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **KEIZE MARTINS DE ASSIS ABREU**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto nº 0290, de 10 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.023

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0082, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.**

*“Exonera a pedido, servidora ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a pedido, a servidora pública municipal do **Gabinete da Prefeita**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ROSINARA BARBOSA DA COSTA RIBEIRO	Assessor Técnico Superior III

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0083, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.**

*“Nomeia servidora em cargo comissionado do Gabinete da Prefeita, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal **no Gabinete da Prefeita**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANA CAROLINY DE OLIVEIRA NEUBERGER	Assessor Técnico Superior III	DAS-03

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0084, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 70/2023, de 11 de janeiro de 2.023, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão da servidora **Marilia Batista Ribeiro Arruda**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **MARILIA BATISTA RIBEIRO ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, matrícula nº 494789, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 0085, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.

*Revoga integralmente o Decreto nº 1.084/2022, o qual dispõe sobre medidas de contenção de despesas a serem adotadas pela Administração Municipal e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 1.084, de 11 de setembro de 2022, o qual dispõe sobre a proibição da realização de despesas de qualquer natureza e valor, inclusive diárias, sem a obrigatória aprovação pelo grupo gestor

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Pregão de Eletrônico nº 022/2022 - SRP**  
Processo Administrativo Eletrônico nº 1244/2022  
Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por ITEM

### Objeto:

**Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS EM GERAL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08/02/2023 às 08:50H (Horário de Brasília)

**ABERTURA DA SESSÃO:** 08/02/2023 às 9:00 H (Horário de Brasília)

**LOCAL:** Aplicativo no web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

EXCLUSIVOS à PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI.

### Disponibilidade do Edital e Planilhas Eletrônicas:

<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/editais-de-pregao-eletronico/>

**Informações:** e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, aos 23 dias do mês janeiro de 2023.

Telma Pereira de S. Milhomem  
Pregoeira da Fundação UNIRG

## Agência Gurupiense de Desenvolvimento

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

A **AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO**, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 738/2017, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, VEÍCULOS E MÁQUINAS**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do **PROCESSO Nº 2023.000094**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão MANIFESTAR-SE por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Coordenadoria do Termo de Referência no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 23 de janeiro de 2023.

DAVID HENRIQUE GARCIA  
AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO  
DECRETO Nº 409/2022

## Gabinete da Prefeita

## Fundação Unirg - UNIRG

### FUNDAÇÃO UNIRG - AVISO DE LICITAÇÃO

A **Fundação UNIRG** torna público as licitações abaixo:

**Pregão de Eletrônico nº 021/2022 - SRP**  
Processo Administrativo Eletrônico nº 1243/2022  
Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por ITEM

**Objeto:** Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 06/02/2023 às 08:50H (Horário de Brasília)

**ABERTURA DA SESSÃO:** 06/02/2023 às 9:00 H (Horário de Brasília)

**LOCAL:** Aplicativo no web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 025, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **ZILMA PEREIRA DE SENA CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 23 de janeiro de 2.023 a 06 de fevereiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 528/2022, de 20 de outubro de 2.022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.023.

**ULISSES MELAULO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 026, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 015/2023/SEPLAF, de 17 de de janeiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a suspensão de férias do servidor;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor **EMERSON ALVES LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,, **no período de 1º a 30 de janeiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 23 dias do mês de janeiro de 2.023.

**ULISSES MELAULO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 027, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I** - RELOTAR o servidor público municipal **MATHEUS HENRIQUE CASSIANO FERNANDES**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador V, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.023.

**ULISSES MELAULO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

## Comissão Permanente de Licitações

### AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROPOSTA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 007/2022

A secretaria municipal de infraestrutura do Município de Gurupi-TO torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A, CNPJ N.º 21.743.490/0001-96 e SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 37.831.567/0001-10, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza urbana, compreendendo serviços de varrição manual e mecanizada de vias e logradouros, coleta e transporte de resíduos sólidos, urbanos, orgânicos e não recicláveis, operação de manutenção do aterro sanitário do Município de Gurupi-TO. Da análise do recurso à vista das normas estabe-

lecidas no ato convocatório, na Lei Federal n.º 8.666/1993, como também, em parecer da Comissão Permanente de Licitação, DECIDO por receber os recursos e no mérito negar provimento, mantendo a decisão anterior da CPL, permanecendo a proposta de preços DESCLASSIFICADA da URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A, sendo a proposta da segunda colocada a empresa, BAUDANI SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.559.916/0001-89, declarada CLASSIFICADA, por atender a todos os itens do Edital. Informamos que o inteiro teor da decisão de julgamento da proposta está disponível no portal de transparência através do link: <http://transparencia.gurupi.to.gov.br/>.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura

## Junta Médica Oficial

### **PORTARIA Nº. 069, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 069/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/01/2.023** a **17/01/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA CARNEIRO LEITE**, matrícula nº 247873, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro 2.023.**

#### **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

### **PORTARIA Nº. 070, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 068/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/01/2.023** a **18/05/2.023** concedido à servidora **DEBORA CRISTINA RIFFEL**, matrícula nº 123547, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2.023.**

#### **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

### **PORTARIA Nº. 071, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 070/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/01/2.023** a **11/03/2.023** concedido à servidora **JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 123533, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2.023.**

#### **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº. 002/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

*“DESIGNA Servidores Municipais para compor Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento - CEAC do Processo Licitatório n.º 2023.000526”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR as Servidoras, *Amanda Pereira Costa – Secretária Municipal de Cultura e Turismo; Laryssa Samara Ferreira Silva de Sá – Assessor Técnico Administrativo; Liliane Pagliarini – Diretora de Turismo*, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento - CEAC do *Processo Licitatório nº 2023.000526*, de **SELEÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE VALORES/OU SERVIÇOS LOCAIS, DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO INTERESSADAS EM EXPOR SUAS MARCAS NO CARNAVAL 2023 DE GURUPI, POR MEIO DE COTAS DE PATROCÍNIO NÃO EXCLUSIVO, CUJA A CONTRAPARTIDA DE SERVIÇOS/ FORNECIMENTO DE BENS E/OU PAGAMENTO CORROBREM COM AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Cultura e Turismo, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

Amanda Pereira Costa  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 122/2022

### PORTARIA Nº. 003/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

*“Designa Servidor nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fiscal de contrato”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para fiscalização de contrato, Processo Licitatório nº 2023.000526;

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR o Servidor *JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO*, para responder pela fiscalização do Contrato, Processo Licitatório nº 2023.000526, que tem como objeto **SELEÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE VALORES/OU SERVIÇOS LOCAIS, DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO INTERESSADAS EM EXPOR SUAS MARCAS NO CARNAVAL 2023 DE GURUPI, POR MEIO DE COTAS DE PATROCÍNIO NÃO EXCLUSIVO, CUJA A CONTRAPARTIDA DE SERVIÇOS/ FORNECIMENTO DE BENS E/OU PAGAMENTO CORROBREM COM AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Cultura e Turismo, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

Amanda Pereira Costa  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº122/2022

### RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por meio de seus representantes abaixo indicados, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO dos seguintes termos do Chamamento Público nº 001/2023:

Onde se lê:

2 DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.1 As propostas serão acolhidas segundo o cronograma desta etapa:

**De 16 a 23 de Janeiro de 2023**

2.2 Fica estabelecido o prazo de inscrição de propostas das 22 horas do dia 16 de Janeiro às 23:59h, horário de Brasília, do dia **23 de janeiro de 2023.**

Leia-se:

2 DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.1 As propostas serão acolhidas segundo o cronograma desta etapa:

**De 16 a 26 de Janeiro de 2023**

2.2 Fica estabelecido o prazo de inscrição de propostas das 22 horas do dia 16 de Janeiro às 23:59h, horário de Brasília, do dia **26 de janeiro de 2023.**

**SUMPRIMIR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 O ITEM - Valor da Proposta** – Observando os princípios da isonomia e legalidade serão convocadas as propostas de **MENOR VALOR**, desde que atendidos os requisitos deste chamamento.

Onde se lê:

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

#### BANDAS REGIONAIS

01	Publicação do Chamamento público	16 de Janeiro
02	Período das Inscrições	16 a 23 de Janeiro de 2023
03	Período de Análise das Inscrições	24 a 26 de Janeiro de 2023
04	Publicação Prévia do Resultado dos Aptos a Contratação	Até dia 26 de Janeiro de 2023
05	Interposição de Recurso	27 a 29 de Janeiro 2023
06	Publicação do Resultado Final	30 de Janeiro de 2023
07	Contratação e Execução do Contrato	Até 21 de Fevereiro de 2023

Leia- se:

01	Publicação do Chamamento público	16 de Janeiro
02	Período das Inscrições	16 a 26 de Janeiro de 2023
03	Período de Análise das Inscrições	27 a 31 de janeiro
04	Publicação do Resultado Final	02 de fevereiro
05	Contratação e Execução do Contrato	Até 21 de Fevereiro de 2023

Nada mais.

Gurupi-TO, 23 de Janeiro de 2023.

**AMANDA PEREIRA COSTA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 122/2022

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### PORTARIA Nº 04/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Revoga a Portaria nº 047/2022, e nomeia servidores para realizar as inserções de informações e importação de arquivos por meio eletrônico SICAP-LCO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Instrução Normativa TCE/TO Nº. 3, de 20 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública - Licitações, contratos e Obras SICAP/LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando que nos termos do artigo 7º, IV, da lei nº.1.284, de 17 de dezembro de 2001, o Tribunal desenvolverá um Sistema de Licitações, Contratos e Obras para o regular desempenho das funções de controle externo;

Considerando que a lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que visa garantir o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º art. 216 da Constituição Federal;

Considerando ainda que a informatização, além de acelerar o planejamento, execução e acompanhamento da fiscalização, viabiliza a uniformização de procedimentos, elimina ou reduz sensivelmente a quantidade de papéis arquivados, pasta e facilita o acesso à documentação.

Considerando os termos do art. 2º da Instrução Normativa TCE/TO Nº. 3, a obrigatoriedade de informar por meio eletrônico no Sistema denominado SICAP-LCO, as licitações que serão realizadas, os casos de dispensa e inexistência, os dados contrato, bem como a situação física e financeira das obras contratadas paralisadas e em andamento

Art. 1º. Fica nomeada como responsável autorizada para realizar as inserções de informações e importação de arquivos por meio eletrônico no SICAP-LCO, a servidora: Srª Dilma Francisco Lopes Danta, Coordenadora III, Decreto nº 082/2021, e-mail dilmalopesgpi1@gmail.com, telefone: 063 981140738, e o Srº Victor Borges Guimaraes, Engenheiro CREA-GO 100967828-0, como responsável de obras, e-mail: victorbg222@gmail.com, telefone: (63) 992580669, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ambas relacionadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Gurupi/TO.

Art. 2º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 23 dias do mês de janeiro o de 2023.

**PEDRO DIAS CORREA DA SILVA**

Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
**Decreto nº 012/2021**

### CADESG CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Gurupi - CADESG, para a reunião ordinária.

Dia 25/01/2023

Horário: 08:30 Horas

Local: Sala de Reuniões da diretoria pedagógica - Secretaria Municipal de Educação - Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, Endereço: BR-242, Km 405 – Saída Leste Gurupi – Tocantins

**WELLINGTON TELES DAS SILVA**  
Presidente Cadegs

za efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que na ficha cadastral do município o endereço do proprietário está incompleto, não sendo possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

## Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

### EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 002/2023- DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, OTON JOSÉ DE AZEVEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.959.451-68, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, Quadra 322, Lote 15-A, nº 1376, Centro, Gurupi - TO. Na data de 23/01/2023 em Gurupi-TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 032730, referente ao imóvel situado na Avenida Rio de Janeiro, Quadra 322, Lote 15-A, nº 1376, Centro, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência e domicílio é o mesmo do imóvel vistoriado e informado no cadastro municipal, não sendo, possível, efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a Notificação nº 032719, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de Janeiro de 2023.

Gurupi, 23 de Janeiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho  
**Diretor de Posturas**  
Decreto nº 566/22

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, ERCÍLIO RIBEIRO GOES, inscrita no CPF/ME sob o nº 332.105.511-20, residente e domiciliado na Rua Horácio Joaquim Lemes, CEP: 77415-000, Alto da Boa Vista. Na data de 23/01/2023 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 032729, referente ao imóvel situado na Rua Horácio Joaquim Lemes, Quadra 11, Lt 15, CEP: 77415-000, Setor Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e VII, e ainda a despesa com a limpeza

Gurupi, 23 de Janeiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho  
**Diretor de Posturas**  
Decreto nº 566/22

## Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

**CONTRATADO:** POLLYANNA ARAUJO MARTINS, inscrito no C.P.F. nº 08468946109.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de AUX.DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, HABILITADO no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, com lotação no BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BASICA - CRAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

**VIGÊNCIA:** 23 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6824 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 23 de janeiro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 1.338/2022

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº081/2022

**Órgão Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA inscrita no CNPJ 14.764.485/0001-

02, Contratada: **NOVA TELECOM LTDA**, sob o CNPJ Nº08.778.322/0001-78.

Objeto: Alteração unilateral ao contrato nº081/2022, conforme o art.65, inciso I, letra a, da lei Federal nº8666/93 assinado dia 08/12/2022.

Termo de apostilamento nº002/2022, processo administrativo nº2021.007036. Assinatura do apostilamento: 23/01/2023

Da Alteração:

Onde se-lê:

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de NOVEMBRO de 2022.

Leia – se:

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de DEZEMBRO de 2022.

Onde se-lê:

SEMASC

AÇÃO: 4039 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

DOTAÇÃO: 08.122.0019.4039

ELEMENTO DA DESPESA: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15.000.000.000.000

**CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL**

AÇÃO: 4012– QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, APOIO TÉCNICO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

DOTAÇÃO: 08.128.0006.4012

ELEMENTO DA DESPESA: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 166.000.000.000.00

CONSELHO TUTELAR

AÇÃO: 3020 ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

DOTAÇÃO: 08.244.0006.3020

ELEMENTO DA DESPESA: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15.000.000.000.000

Leia – se:

SEMASC – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO: 4039 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

DOTAÇÃO: 09.0901.08.122.0019.4039

ELEMENTO DA DESPESA: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150.000.000.000.00

CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 4012– QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, APOIO TÉCNICO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

DOTAÇÃO: 09.0901.08.128.0006.4012

ELEMENTO DA DESPESA: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 166.000.000.000.00

CONSELHO TUTELAR

AÇÃO: 3020 ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

DOTAÇÃO: 09.0901.08.244.0006.3020

ELEMENTO DA DESPESA: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150.000.000.000.00

Luana Nunes Garcia  
Secretária de Assistência social  
E cidadania  
Decreto nº 1.338/2022

